



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 23, DE 2014

Institui no âmbito do Senado Federal a Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal, com a finalidade de:

I – defender os interesses da Amazônia Legal;

II – priorizar o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais da região;

III – proteger os interesses socioeconômicos da região;

IV – promover um amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre os temas do desenvolvimento sustentável e das políticas públicas voltadas aos interesses da Amazônia Legal;

V – promover o debate e a aprovação de proposições legislativas que visem à defesa da Amazônia Legal.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal será integrada, inicialmente, pelos Senadores que assinarem a ata da sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Senado Federal.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal reger-se-á pelo seu regimento interno, observado o Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Até a aprovação do seu regimento interno, o funcionamento da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Amazônia Legal é uma área correspondente a 59% do território brasileiro. Perfez 5 milhões de quilômetros quadrados e engloba a totalidade de sete estados (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima), a quase totalidade do Estado do Tocantins, parte do Estado do Maranhão e pequena porção do Estado de Goiás. Sua criação decorreu da necessidade de planejar e promover o desenvolvimento da região.

Embora seja uma região extensa territorialmente, sua população corresponde a menos de 13% do total de habitantes do País. Entretanto, em seus estados residem 46% da população indígena brasileira.

Mundialmente conhecido, o ecossistema amazônico constitui um grande reservatório da biodiversidade do planeta. Essa região possui um significativo potencial de recursos naturais ainda inexplorados, além de abrigar imensas quantidades de minérios, terras agricultáveis e recursos hídricos, com alto potencial energético.

Sabemos, entretanto, que a exploração da Amazônia nas últimas décadas, somada ao modelo tradicional da ocupação desse território, causou um aumento exponencial das taxas de desmatamento e perda da biodiversidade. Há, portanto, urgência em se debater a conservação e uso dos recursos naturais da Amazônia Legal, além da necessidade de discutir e repensar as políticas de desenvolvimento da região, voltadas aos seus interesses socioeconômicos.

Há um forte consenso em torno da necessidade de explorar de forma sustentável a Floresta Amazônica. O trabalho útil e necessário, realizado com relação ao desmatamento, deve continuar. Mas, em paralelo, há necessidade de se promover um amplo debate sobre novas estratégias de políticas de desenvolvimento da região, que protejam os seus interesses socioeconômicos e que estejam voltadas à sua realidade social.

Como parlamentar representante de um dos estados da Amazônia Legal, tive o privilégio de perceber a importância de instituirmos uma frente de trabalho voltada a esta região, dadas as suas peculiaridades ambientais, econômicas, sociais e culturais.

Esse tema, para o qual gostaria imensamente de contar com o apoio de meus pares, é sensível ao nosso país e representa um grande desafio.

É com esse objetivo que proponho a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal, com a finalidade de reunir os Senadores que têm preocupação especial sobre o tema do desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal, e de promover um amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como de fomentar o debate e a aprovação de proposições legislativas que visem à defesa da região, de modo a proteger os seus recursos naturais e os seus interesses socioeconômicos.

Tenho a certeza de que se trata de providência importante no sentido de colaborar com a conservação da biodiversidade e com o desenvolvimento equilibrado da Amazônia Legal, permitindo não apenas canalizar novas soluções, como agilizar a tramitação das matérias legislativas necessárias para tal.

Sala das sessões, em

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/Amazonas

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e Diretora)

Publicado no **DSF**, de 4/7/2014